



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 090 DE 2020.**

Dispõe sobre a forma de ocupação dos gabinetes no Espaço Vereador Timóteo Barreiro Filho, na Câmara Municipal de Jaguariúna.

**WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que cada Vereador ou Vereadora possui, nesta Casa de Leis, um Gabinete para a realização de seu trabalho junto à população;

Considerando, ainda, que as salas não são idênticas entre elas, sendo umas maiores e outras menores;

Considerando que é correto que a escolha dos gabinetes seja feita de forma justa sem o mínimo prejuízo para qualquer edil,

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer que os gabinetes localizados no Espaço "Vereador Timóteo Barreiro Filho", desta Câmara Municipal sejam ocupados pelos Vereadores e Vereadoras, quando da instalação de nova legislatura, do seguinte modo:

I – Os Vereadores reeleitos e Vereadoras reeleitas poderão escolher em permanecer no mesmo gabinete ocupado na legislatura passada ou ficam livres para escolher nova sala, por meio de sorteio entre os reeleitos;

II – Entre os novos Vereadores eleitos e Vereadoras eleitas serão sorteadas os gabinetes remanescentes.

Parágrafo Único – Os gabinetes obedecem à numeração contida na planta em anexo do pavimento superior desta Câmara Municipal, onde também consta a metragem de cada sala.

Art. 2º - O Vereador ou Vereadora que estiver no cargo de Presidente ocupará a Sala da Presidência que fica no setor administrativo da Câmara Municipal.





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Art. 3º - A escolha dos Gabinetes acontecerá no primeiro dia útil após a posse no cargo legislativo, às 10h00, em horário a ser designado, sob os cuidados do Presidente eleito e empossado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de dezembro de 2020.

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente



Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

**ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI**  
Diretora Geral





de Contas do Estado e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2017;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e o art. 49, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica acolhido o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o Processo TC nº 6779-989.16-9, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, relativa ao exercício financeiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 339

(Autoria: Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade – biênio 2019-2020)

*Aprova a prestação de contas anuais da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, relativa ao exercício financeiro de 2016.*

Considerando o relatório emitido pelos membros da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a rejeição do parecer prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado e a consequente aprovação das contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2016;

Considerando ainda, o que dispõem o art. 31, § 2º da Constituição Federal e o art. 49, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica reprovado o parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre o

Processo TC nº 004301.989.16-6, assim sendo, fica aprovada a prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Jaguariúna, relativa ao exercício financeiro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 16 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

### PORTARIA Nº 090 DE 2020.

*Dispõe sobre a forma de ocupação dos gabinetes no Espaço Vereador Timóteo Barreiro Filho, na Câmara Municipal de Jaguariúna.*

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc... no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que cada Vereador ou Vereadora possui, nesta Casa de Leis, um Gabinete para a realização de seu trabalho junto à população;

Considerando, ainda, que as salas não são idênticas entre elas, sendo umas maiores e outras menores;

Considerando que é correto que a escolha dos gabinetes seja feita de forma justa sem o mínimo prejuízo para qualquer edil,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que os gabinetes localizados no Espaço "Vereador Timóteo Barreiro Filho", desta Câmara Municipal sejam ocupados pelos Vereadores e Vereadoras, quando da instalação de nova legislatura, do seguinte modo:

I – Os Vereadores reeleitos e Vereadoras reeleitas poderão escolher em permanecer no mesmo gabinete ocupado na legislatura passada ou ficam livres para escolher nova sala, por meio de sorteio entre os reeleitos;

II – Entre os novos Vereadores eleitos e Vereadoras eleitas serão sorteadas os gabinetes remanescentes.

Parágrafo Único – Os gabinetes obedecem à numeração contida na planta em anexo do pavimento superior desta Câmara Municipal, onde também consta a metragem de cada sala.

Art. 2º - O Vereador ou Vereadora que estiver no cargo de Presidente ocupará a Sala da Presidência que fica no setor administrativo da Câmara Municipal.

Art. 3º - A escolha dos Gabinetes acontecerá no primeiro



dia útil após a posse no cargo legislativo, às 10h00, em horário a ser designado, sob os cuidados do Presidente eleito e empossado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de dezembro de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

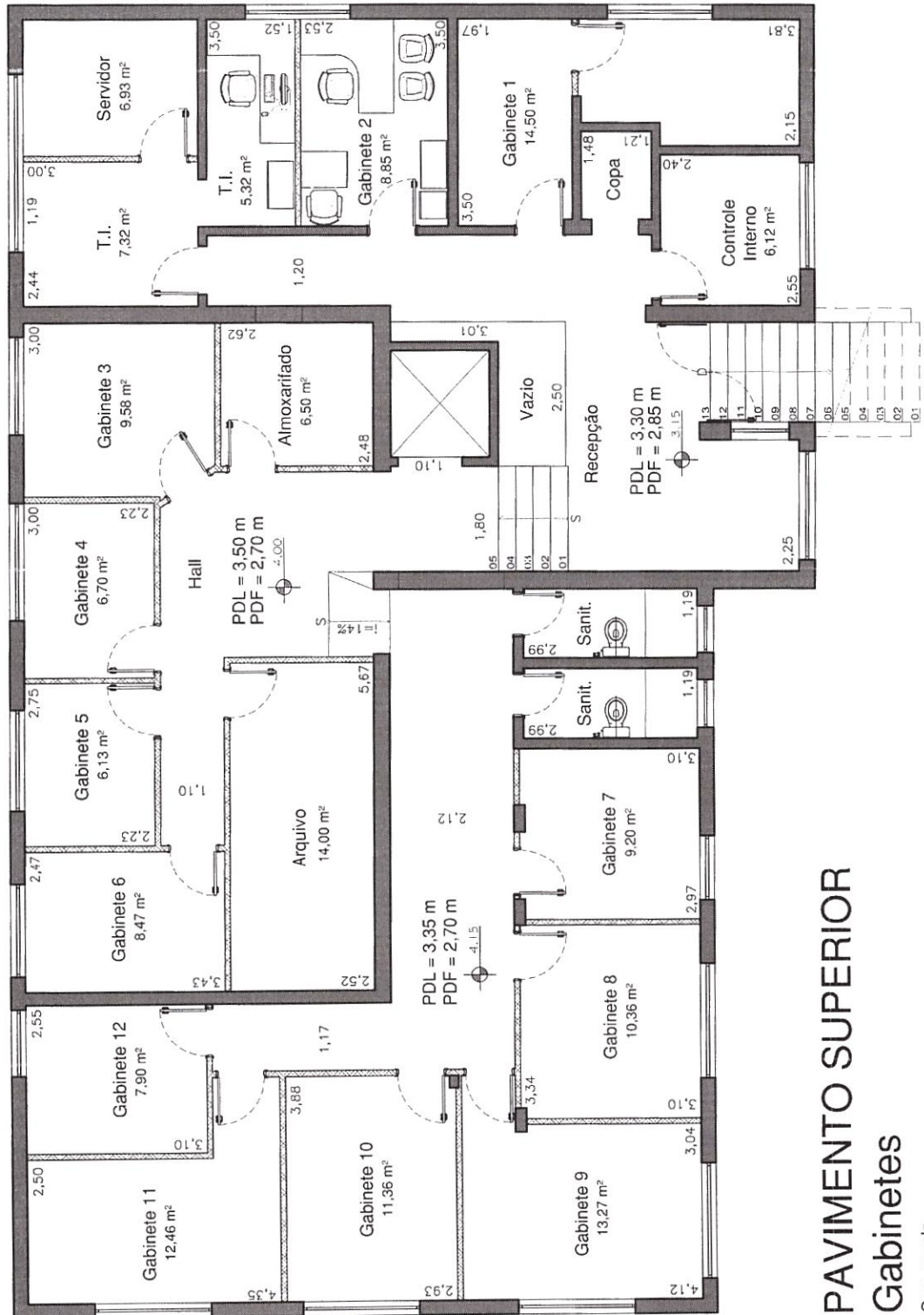
---



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## ANEXO - PORTARIA 090 DE 2020



PAVIMENTO SUPERIOR

Gabinetes

Sem escada